



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 12/NOV/2018 12:38 000006520

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 046/2018

Voto ao Projeto de Lei nº 040, de 27 de setembro de 2018, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pradópolis para o exercício de 2019, e dá outras providências. (R\$ 67.000.000,00)

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, apresenta a proposta orçamentária de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais) para o exercício financeiro de 2019, com projeção da receita e da despesa esperada para tal exercício.

Segundo a mensagem, o projeto foi elaborado conforme as Leis Municipais nº 1.538/2017 (Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021) nº 1.569/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), além de observar as exigências do Comunicado SDG nº 29, de 05 de agosto de 2010, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O projeto foi apresentado em audiência pública realizada em 31 de julho de 2018 nesta Casa de Leis, e a sua mensagem foi lida no expediente da sessão ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2018.

Ademais, foram realizadas duas audiência públicas para discussão do projeto, nos dias 24 e 29 de outubro de 2018, para as quais foram convidadas toda a população pradopolense e as entidades sociais que prestam serviços sociais em parceria com o Município (Lei Municipal nº 1.586/2018).

Por fim, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis apresentou emenda modificativa e aditiva ao projeto, conforme o seu Parecer nº 049/2018, para (i) alterar a ementa do projeto em apreço, a fim de nela fazer constar referência ao exercício de 2019; e, por sugestão deste relator (Memorando nº 274/2018), (ii) incluir previsão da renúncia de receita resultante da aprovação do Projeto de Lei nº 035/2018, que “dispõe sobre a concessão de isenção e remissão do Imposto Predial e Territorial – IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio de pessoas portadoras de neoplasia maligna (câncer) ou seus dependentes, e dá outras providências”.

II – Análise

Observa-se que o projeto em apreço estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 em R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), observando as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal estabelecidos pelo Plano Plurianual para o período de 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.538/2017) e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 1.569/2018), bem como as disposições contidas no §5º do artigo 165 da CF/88.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ademais, o projeto também observa as disposições constantes do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual dispõe sobre o conteúdo obrigatório da lei orçamentária anual, e da Lei nº 4.320/1964.

Não obstante, a emenda modificativa e aditiva proposta pela Comissão de Justiça e Redação promove a inclusão da previsão da renúncia de receita referente à concessão de isenção e remissão do IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio de pessoas portadoras de neoplasia maligna (“câncer”), ou seus dependentes, resultante da aprovação do Projeto de Lei nº 035/2018. Tal medida cumpre com os requisitos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando também as disposições do relatório de estimativa do impacto orçamentário-financeiro sobre o Projeto de Lei nº 035/2018 (Ofício nº DF016/2018, protocolado nesta Câmara sob o número 000006415).

III – Voto

Em face do exposto, o projeto emendado não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2018.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator

"PELAS
CONCLUSÕES"

"PELAS
CONCLUSÕES"
[Signature]





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 12/NOV/2018 12:39 000006521

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 046/2018

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 12 de novembro de 2018, opinou unanimamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 040, de 27 de setembro de 2018, emendado pela Comissão de Justiça e Redação.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Clair Bronzati e os Senhores Vereadores Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2018.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Comissão

RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vice-Presidente

CLAIR BRONZATTI
Membra

